

Lei n.297-D de 5 de novembro de 1968

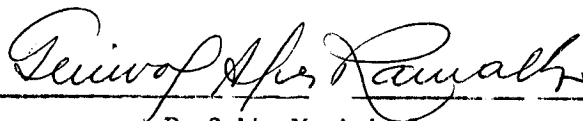
Dispõe sobre nome de Logradouro

O Povo do município de Ouro Preto, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º. Fica denominada rua Ten. Pereira Filho, o L-44-142 com início na rua Cel. Serafim (final) até o largo da Capela de N. S. das Dores.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ouro Preto, 5 de novembro de 1968

A handwritten signature in cursive script, appearing to read 'Ruivo Afonso', written over a horizontal line.

Prefeito Municipal